



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 214, DE 23 DE OUTUBRO DE 1984.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando a atribuição que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 36 do Decreto nº 60.459, de 31 de março de 1967,

RESOLVE:

1. Constituir grupo de trabalho para examinar, em profundidade e sob todos os aspectos, a problemática dos processos de liquidação de sinistros de seguros de vida e outros análogos, propondo, ao final, as providências que entender convenientes e oportunas.
2. Mencionado GT será integrado pelos Diretores dos Departamentos de Fiscalização, Técnico Atuarial e Jurídico da SUSEP e por representantes credenciados pela Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG e da Federação Nacional dos Corretores de Seguros.
3. Como colaboradores integrarão o GT, os Srs. Luiz da Rocha Azevedo, Ayrton Pimentel, Ademir Fernandes Moura e Sérgio José Leonard.
4. Designar o Diretor do Departamento de Fiscalização, o Sr. Paulo Oliveira Guimarães, para exercer as funções de Coordenador do citado Grupo de Trabalho.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente